



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

## República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLI N° 228

Brasília - DF, terça-feira, 25 de novembro de 2014



SEÇÃO



### Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo.....	1
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	2
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.....	3
Ministério da Cultura.....	3
Ministério da Defesa.....	6
Ministério da Educação.....	8
Ministério da Fazenda.....	11
Ministério da Integração Nacional.....	19
Ministério da Justiça.....	19
Ministério da Pesca e Aquicultura.....	29
Ministério da Previdência Social.....	29
Ministério da Saúde.....	31
Ministério das Cidades.....	41
Ministério das Comunicações.....	41
Ministério de Minas e Energia.....	44
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	52
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.....	52
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior ...	57
Ministério do Meio Ambiente.....	58
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	59
Ministério do Trabalho e Emprego.....	61
Ministério dos Transportes.....	66
Conselho Nacional do Ministério Público.....	66
Ministério Público da União.....	67
Poder Legislativo.....	70
Poder Judiciário.....	71
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais ...	73

### Atos do Poder Executivo

#### MINISTÉRIO DA DEFESA

##### DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, de acordo com o disposto no art. 84, **caput**, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grã-Mestra da Ordem do Mérito Militar, resolve

##### PROMOVER

a partir de 25 de novembro de 2014, no Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar:

##### I - AO GRAU DE GRANDE-OFFICIAL

General de Divisão EXPEDITO ALVES DE LIMA;  
General de Divisão CLAUDIO DUARTE DE MORAES; e  
General de Divisão JÚLIO CESAR DE ARRUDA.

##### II - AO GRAU DE COMENDADOR

General de Brigada CARLOS SÉRGIO CAMARA SAÚ;  
General de Brigada MARCO CÉSAR DE MORAES;  
General de Brigada MAURO GUEDES FERREIRA MOSQUEIRA GOMES; e  
General de Brigada ROGERIO PEDROTI.

Brasília, 24 de novembro de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

DILMA ROUSSEFF

Celso Luiz Nunes Amorim

### Presidência da República

#### SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

##### RETIFICAÇÃO

Na Portaria Interministerial nº 2, de 20 de novembro de 2014, item III do artigo 4º, publicada no Diário Oficial da União de 21 de novembro de 2014, seção 1, página 4, **onde se lê**: "... Secretaria Especial de Promoção e Igualdade Racial..." **leia-se**: "... Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial..."

#### SECRETARIA DE PORTOS

##### PORTARIA Nº 397, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

Aprova a alteração do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto de Ilhéus, nos termos que especifica.

O **MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal c/c com o **caput** do art. 24-A da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e em atendimento ao estabelecido no § 2º do art. 17 da Lei n. 12.815, de 5 de junho de 2013, e na Portaria SEP nº 3, de 7 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração da destinação de uso das Áreas I e II do atual PDZ do Porto de Ilhéus, relativas à "exploração de atividades portuárias" e "instalações de apoio administrativo", para "áreas não afetas às operações portuárias".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR BORGES

#### AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

##### RESOLUÇÃO Nº 3.776, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

O **DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV, do art. 20, do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.001005/2014-57, ad referendum da Diretoria Colegiada, resolve:

Art. 1º Deferir autorização, em caráter especial e de emergência, à empresa IESA ÓLEO & GÁS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.248.576/0001-11, com base no art. 49, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, para realizar o embarque dos módulos M12 e M13, nas instalações do terminal da empresa, localizado em Charqueadas, RS, durante o prazo máximo e improrrogável de 180 dias, não gerando direito à continuidade da prestação dos serviços.

Art. 2º Ressaltar que a autorização ora deferida, não isonera a IESA ÓLEO & GÁS S/A do atendimento dos padrões de segurança exigidos pelos entes intervenientes na operação, mormente no tocante às competências afetas à Marinha do Brasil, Corpo de Bombeiros e Órgão de Meio Ambiente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MÁRIO POVIA

##### ACÓRDÃO Nº 82-2014

Processo: 50305.002578/2013-77.

Parte: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP.

Ementa: Trata o presente Acórdão do exame de recurso administrativo interposto pela Companhia Docas do Pará - CDP, CNPJ nº 04.933.552/0001-03, contra decisão proferida pelo Superintendente de Fiscalização e Coordenação das Unidades Regionais - SFC que, em seu Despacho nº 03/2014, de 21 de março de 2014, aplicou à recorrente a penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), pelo descumprimento das obrigações descritas nos itens 1 e 2 da Cláusula Primeira do Termo de Ajuste de Conduta - TAC nº 001/2012-SFC, firmado em 30 de abril de 2012.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na conformidade dos votos objeto da Ata da 374ª Reunião Ordinária da Diretoria, realizada em 13 de novembro de 2014, o Diretor Fernando Fonseca votou como segue:

"a) Por não conhecer o recurso administrativo interposto pela Companhia Docas do Pará - CDP, (...), autoridade portuária do porto de Óbidos, PA, em face de decisão proferida pelo Superintendente da Superintendência de Fiscalização e Coordenação das Unidades Regionais (SFC), por meio do Despacho nº 03/2014, de 21/3/2014, eis que intempestivo. b) Por ratificar a decisão prolatada no referido despacho, de aplicar multa pecuniária no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), pelo descumprimento das obrigações descritas nos itens 1 e 2 da Cláusula Primeira do Termo de Ajuste de Conduta (TAC) nº 001/2012-SFC, firmado pela ANTAQ e pela CDP, em 30/4/2012. c) Por encaminhar os autos à SFC para conhecimento e providências cabíveis, à luz do que estabelece a norma aprovada pela Resolução nº 3.259-ANTAQ, de 30/1/2014."

O Diretor Adalberto Tokarski proferiu, então, o seguinte voto-vista:

## AVISO

CIRCULOU EM 24/11/2014 A EDIÇÃO EXTRA Nº 227-A  
Também disponível no endereço: [www.in.gov.br](http://www.in.gov.br) - Pesquisa nos Jornais

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107